



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

Aviso n.º 12884/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 17 de Junho de 2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento para ocupação do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal da Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1 posto da carreira/categoria de Técnico Superior (área de Geografia).

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento na própria entidade, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, conforme orientação publicitada no site da DGAEP.

3 — O procedimento concursal destina-se a dotar a entidade dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atribuições e competências inscritas nos seus estatutos e decorrentes da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto.

4 — Local de trabalho: na sede da VALSOUSA, na Praça D. António Meireles, n.º 45, em Lousada, e na sua área territorial de actuação.

5 — Remuneração: nos termos do preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Caracterização dos postos de trabalho: Desempenho das seguintes funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional constantes do anexo da LVCR, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional:

Desempenhar funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão por parte dos órgãos;

Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e executar outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Desempenhar funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica nas seguintes áreas: Articular as iniciativas e projectos no âmbito do desenvolvimento regional com os instrumentos de planeamento territorial do nosso País, designadamente com os Planos Directores Municipais, os Planos de Urbanização, os Planos de Pormenor, o Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte e o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; Elaborar candidaturas a programas financiados por fundos comunitários nas áreas da cultura, do património, do turismo, entre outras, bem como a gestão de iniciativas financiadas por fundos comunitários; analisar, avaliar e acompanhar projectos, bem como participar de forma activa na implementação física e no controlo financeiro dos mesmos.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos Gerais: previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos de admissão:

7.2.1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7.2.2 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da administração pública, por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 17-06-2010, determina-se que, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, objecto do presente procedimento por aplicação do disposto no ponto anterior, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.2.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na entidade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref. A) — Licenciatura em Geografia — Ramo Científico.

9 — Requisitos preferenciais de candidatura: Constituem factores preferenciais de recrutamento, que serão valorizados na aplicação dos métodos de selecção:

- Experiência profissional na administração pública local nas actividades que caracterizam os respectivos postos de trabalho;
- Experiência de análise, acompanhamento, avaliação ou execução de programas e projectos de desenvolvimento local ou regional com co-financiamento através de fundos comunitários;
- Conhecimentos de informática, na óptica do utilizador, nomeadamente aplicações de produtividade e plataformas electrónicas de candidaturas a fundos comunitários e de contratação pública;
- Capacidade de integração em equipas multidisciplinares.

10 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10.2 — Para a formalização de candidatura deverá ser utilizado obrigatoriamente o Formulário de Candidatura (disponível na área “Documentação” do site <http://www.valsousa.pt> ou na Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada), devendo ser entregue pessoalmente na VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada, nos dias úteis, no horário 9-12,30h. e 14-17,30h., ou remetida por correio através de carta registada, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura.

10.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste as actividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

10.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — No presente recrutamento serão aplicados os métodos de selecção a que aludem os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009:

- Prova de conhecimentos (PC) — artigo 9.º;
- Avaliação Psicológica (AP) — artigo 10.º; e,
- Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — artigo 13.º

11.2 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 53.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo, constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos, de acordo com os seguintes artigos da Portaria 83-A/2009:

- a) Avaliação Curricular (AC) — artigo 11.º;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — artigo 12.º; e
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — artigo 13.º

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$OF = 0,40 PC + 0,30 AP + 0,30 EPS$$

$$OF = 0,40 AC + 0,30 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final.

11.4 — A Prova de conhecimentos, de natureza teórica genérica e específica e de realização individual, será escrita e terá a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, versando os seguintes temas, com referência à legislação indicada (que poderá ser consultada na sua versão original em papel e sem qualquer anotação):

Ref. A:

Regime jurídico do associativismo municipal (Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto);

Organização e funcionamento das autarquias locais (Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatutos da VALSOUSA (publicados sob Anúncio n.º 4922/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2009);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro);

Plano Estratégico Nacional de Turismo (Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril);

Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNOT), aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro;

Referencial estratégico e operacional do QREN e dos Programas Operacionais (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2006, de 10 de Março);

Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho);

Modelo de governação do QREN e dos respectivos Programas Operacionais para o período 2007-2013 (Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro).

12 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

13 — Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, de 17-06-2010, determina-se ainda que nos referidos procedimentos concursais cujo número de candidatos admitidos venha a ser igual ou superior a 100, a aplicação dos métodos de selecção seja faseada, nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

15 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitado por escrito.

16 — Composição do júri:

Ref. A:

Presidente: Dra. Rosário Correia Machado, Directora da Rota do Românico do Vale do Sousa (VALSOUSA).

Vogais efectivos:

- 1.º Arq. Augusto Costa, Técnico Superior da VALSOUSA, que substituirá o respectivo Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Dr. Paulo Silva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Felgueiras.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Carlos Valinhas, Técnico Superior da VALSOUSA.
- 2.º Dr. Luís Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Paredes.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados. Os candidatos admitidos serão convocados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e hora em que os mesmos devam ter lugar.

18 — Publicitação das listas: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, que será afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada, e disponibilizada na área “Documentação” do site <http://www.valsoua.pt>.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard de informação sito na sede da VALSOUSA, Praça D. António Meireles, n.º 45, 4620-130 Lousada e disponibilizada na área “Documentação” do site <http://www.valsoua.pt>.

17 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo,
Dr. Alberto Santos.

303390128

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 12885/2010

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público, no uso da competência referida na alínea u) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em sessão ordinária do dia 30 de Abril de 2010, os seguintes regulamentos:

Regulamento para Atribuição de Auxílios Económicos aos Alunos do Ensino Primário

Regulamento de Transporte Urbano de Aguiar da Beira

Aguiar da Beira, 10 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara,
Augusto Fernando Andrade.

303399209

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 12886/2010

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, depois de submetido à apreciação pública, a Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 22 de Maio de 2010, sob propostas da Câmara Municipal de 22 de Março e 28 de Abril de 2010, aprovou os seguintes Regulamentos:

a) Regulamento de Resíduos e Limpeza Urbana do Município de Alfândega da Fé;

b) 1.ª Alteração ao Regulamento da Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé;

c) Regulamento de Publicidade do Município de Alfândega da Fé;

d) Regulamento do Cemitério Municipal de Alfândega da Fé;

e) Regulamento Municipal de Ocupação da Via Pública no Concelho de Alfândega da Fé.

Os Regulamentos referidos nas alíneas a) e b) entram em vigor no dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Os referidos nas alíneas c), d) e e) entram em vigor 15 dias após a mesma publicação.

Os Regulamentos em epígrafe encontram-se disponíveis no sítio da Internet www.cm-alfandegadafe.pt.

Paços do Concelho de Alfândega da Fé, 17 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

303388396